



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE NITERÓI

EDITAL Nº 04/2016 - SEMECT

SEMANA NACIONAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA **III FEIRA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE NITERÓI**

1. DA FINALIDADE

A Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia de Niterói – SEMECT e a Fundação Municipal de Educação de Niterói – FME tornam público e de conhecimento dos interessados que, mediante o presente **EDITAL**, as escolas sediadas em Niterói estão convidadas a indicar seus trabalhos científicos para exposição na **III Feira Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação**, que será realizada na Semana Nacional de Ciência e Tecnologia, nos dias 21/10, das 10h às 15h e 22/10, das 9h às 13h, no Campo de São Bento, nos termos e critérios estabelecidos neste Edital.

2. DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

O instrumento convocatório tem por princípios básicos os seguintes fundamentos legais:

- Lei nº 10.973/04 e Decreto nº 5.563/05 que dispõe e regulamenta, respectivamente, sobre os incentivos à inovação e à pesquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo;
- Decreto Presidencial de 09 de junho de 2004, que institui a Semana Nacional de Ciência e Tecnologia.

3. DOS OBJETIVOS

A **III Feira Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação de Niterói** compõe o calendário da Semana Nacional de Ciência e Tecnologia e será realizada nos próximos dias 21/10, de 10h às 15h e 22/10, de 9h às 13h, no Campo de São Bento. O evento tem como objetivo mobilizar a população, em especial os estudantes da cidade, em torno de temas e atividades de ciências e tecnologia, valorizando o conhecimento, a criatividade, a atitude científica e a inovação.

Trata-se de uma feira onde será exposta a produção científica elaborada no âmbito das escolas de educação básica (escolas privadas e das redes públicas municipal, estadual e federal) com a parceria de universidades e instituições de produção e pesquisa científica, visando possibilitar o intercâmbio de trabalhos com outras instituições. O evento será aberto à participação e visitação da sociedade em geral.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 – A inscrição deverá ser realizada, exclusivamente, através do site: **www.educacaoniteroi.com.br**, no período de **13 de setembro a 09 de outubro de 2016** com o envio, obrigatório, do(s) resumo(s) do(s) projeto(s) científico(s).

4.2 – No ato da inscrição, a escola deverá anexar ao formulário online o resumo do trabalho científico, conforme orientações constantes no **item 5** e optar pela modalidade de apresentação do trabalho: **Expositiva Interativa (EI)** e/ou **Apresentação Cultural (AC)**.

4.3 – A escola deverá indicar em qual categoria participará, a saber:

- I. Educação Infantil;
- II. Ensino Fundamental I (1º ao 5º ano);
- III. Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano);
- IV. Ensino Médio;
- V. Educação de Jovens e Adultos – EJA.

4.4 – Na modalidade **Expositiva Interativa (EI)**, deverão ser indicados no máximo 4(quatro) alunos da turma / grupo e até 2 (dois) professores orientadores ou representantes para apresentação no dia da Feira.

4.5 – Na modalidade **Apresentação Cultural (AC)**, deverão ser indicados no máximo 10 (dez) alunos da turma / grupo e até 2 (dois) professores orientadores ou representantes para apresentação no dia da Feira.

4.6 – Cada escola poderá inscrever até 2 (dois) trabalhos, independente da modalidade escolhida.

4.7 – No caso do envio de mais de dois trabalhos, a organização da Feira optará por avaliar apenas os dois primeiros submetidos ao evento.

4.8 – Serão aceitas as primeiras **80 (oitenta)** inscrições para a modalidade **Expositiva Interativa (EI)** e **20 (vinte)** inscrições para a modalidade **Apresentação Cultural (AC)** que estiverem em conformidade com os termos deste edital.

4.9 – A confirmação da inscrição será realizada por meio eletrônico.

5. DAS ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DO RESUMO DO TRABALHO

5.1 – O resumo do trabalho científico deverá conter o título do trabalho em maiúsculo/negrito com alinhamento centralizado, nome da escola, nome, número do celular e e-mail do(s) professor(es) orientador(es), e nomes de até 4 (quatro) alunos expositores.

5.2 – Os trabalhos deverão ter, no máximo, 3 (três) páginas a partir da seguinte organização:

- I. Nome da escola/instituição de ensino;
- II. Identificação da turma / grupo;
- III. Tema e área (s) do Trabalho;
- IV. Categoria;
- V. Modalidade;
- VI. Título do trabalho;
- VII. Nome(s) do(s) professor(es) orientador(es) e o(s) respectivo(s) contato(s) telefônico(s) e e-mail(s);
- VIII. Nome de até 4 (quatro) alunos indicados pelo(s) professor(es) orientador(es) ou eleitos pela turma / grupo);
- IX. Lista dos alunos participantes do trabalho;
- X. Breve apresentação do trabalho contendo:
- XI. Introdução;
- XII. Objetivos;
- XIII. Metodologia;
- XIV. Resultados Pretendidos;
- XV. Conclusão – opcional;
- XVI. Referência Bibliográfica – opcional.

5.3 – O nome do arquivo a ser encaminhado deverá conter o **nome da escola, seguido de um hífen e o título do trabalho.**

(ex.: E.M. FLORESTAN FERNANDES -A IMPORTÂNCIA DA BOA ALIMENTAÇÃO)

6. DA APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS NA FEIRA DE CIÊNCIAS

6.1 – O trabalho deverá ser apresentado, obrigatoriamente, com a presença do(s) professor(es) orientador(es) / representante(s) e dos alunos indicados no ato da inscrição.

6.2 – Os professores orientadores e suas equipes deverão chegar ao local do evento com até 02 horas de antecedência para montagem dos trabalhos e credenciamento.

6.3 – Serão aceitos trabalhos de relevância científico-social, elaborados e desenvolvidos por professores e alunos da educação básica, que poderão assumir diversos formatos e utilizar variadas tecnologias.

6.4 – Os trabalhos poderão ser apresentados no formato de **Exposições Interativas (EI)** com mostras variadas, exibindo aspectos relevantes das diversas áreas do conhecimento de forma acessível, lúdica, dinâmica e interativa, bem como **Apresentação Cultural (AC)** com danças, esquetes teatrais, apresentação musical, desfile etc.

6.5 – Poderão ser utilizados materiais diversos para serem manuseados, interpretados ou discutidos com os visitantes.

6.6 – Os trabalhos no formato de **Apresentação Cultural (AC)** não deverão ultrapassar 20 minutos e serão agendados pela organização do evento e realizados em local específico, de acordo com a programação prévia.

6.7 – Considerando a logística para melhor utilização do espaço do Campo de São Bento que inclui montagem/desmontagem da estrutura para a Feira, será disponibilizado pelos Organizadores:

Art. 1- 01 (um) estande contendo 01 (um) ponto de energia elétrica para as escolas que optarem, no ato da inscrição, por apresentar seus trabalhos na sexta-feira, das 10h às 15h e no sábado, das 9h às 13h;

Art. 2- 01 (uma) barraca contendo 01 (um) ponto de energia e 01 (uma) mesa para as escolas que optarem, no ato da inscrição, por apresentar seus trabalhos apenas na sexta-feira das 10h às 15h;

Art. 3- 01 (uma) tenda contendo um ponto de energia e mobiliário adequado para cada escola de educação infantil que optar no ato da inscrição por apresentar seus trabalhos na modalidade **Expositiva Interativa (EI)**.

6.8 – Quaisquer outros equipamentos necessários para a apresentação do trabalho como extensores, adaptadores e demais ferramentas são de exclusiva responsabilidade da escola expositora.

7. DA AVALIAÇÃO

7.1 – O Conselho Municipal de Ciência e Tecnologia de Niterói – COMCITEC designará Comissão Avaliadora, composta por até 05 (cinco) membros para seleção de 1 (um) trabalho por categoria, que receberá o **III Prêmio Jovem Pesquisador de Niterói**, outorgado pelo COMCITEC.

7.2 – Os trabalhos serão classificados de acordo com a categoria descrita no **item 4.3** deste edital e avaliados de acordo com a metodologia, clareza, criatividade e inovação.

7.3 – Os trabalhos inscritos nas categorias **Ensino Fundamental II e Ensino Médio**, apresentados na III Feira Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação de Niterói, na modalidade **Expositiva Interativa (EI)** concorrerão, também, à participação na **X Feira Estadual de Ciência, Tecnologia e Inovação do Rio de Janeiro – FECTI**.

7.4 – A avaliação e seleção dos trabalhos para participação na **X FECTI** é de responsabilidade exclusiva de seus organizadores.

8. DA PREMIAÇÃO

8.1 – Os trabalhos selecionados pela Comissão Avaliadora, designada pelo Conselho Municipal de Ciência e Tecnologia de Niterói – COMCITEC, receberão o **III Prêmio Jovem Pesquisador de Niterói**, em solenidade organizada pelo COMCITEC.

8.2 – O(s) professor(es) orientador(es) e os alunos expositores receberão certificação do COMCITEC, no mês subsequente à Semana Nacional de Ciência e Tecnologia de Niterói.

8.3 – As escolas premiadas receberão uma placa em reconhecimento pela participação no evento e os alunos expositores e professores orientadores receberão uma medalha pelo mérito.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 – Na sexta-feira será oferecido almoço para os alunos expositores e para os professores orientadores.

9.2 – Os casos omissos serão dirimidos pelos organizadores da Semana Nacional de Ciência e Tecnologia de Niterói.